



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.796.592/0001-23

MEMORANDO Nº 012/2023

DA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AO: EXMº SR. GEOVANE NICHIO RONCONI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

Senhor Presidente

Solicitamos de Vossa Exª que autorize o setor competente a providenciar a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes para todos os setores da Câmara Municipal de Águia Branca - ES.

JUSTIFICATIVA

A utilização de uniformes padronizados para os servidores da Câmara Municipal de Águia Branca – ES é de fundamental importância para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade.

Para a população é muito importante a tranquilidade no atendimento por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização.

O uniforme é uma peça imprescindível em um Órgão Público, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para os cidadãos atendidos.

Águia Branca (ES), em 22 de maio de 2023

MARCOS ANTÔNIO REGATIERI

Diretor Geral de Secretaria

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para os servidores para padronizar todos os setores da Câmara Municipal de Água Branca - ES.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 -A utilização de uniformes padronizados pelos servidores da Câmara Municipal de Água Branca – ES é de fundamental importância para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade.

Para a população é muito importante a tranquilidade no atendimento por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização.

O uniforme é uma peça imprescindível em um Órgão Público, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para os cidadãos atendidos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 – Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisa gola polo,manga curta, malha PV, sem bolso, contendo o brasão do município de Água Branca – ES.	UN.	18
02	Camisa gola redonda, manga curta, malha PV, sem bolso, contendo o brasão do município de Água Branca-ES.	UN.	15
	TOTAL	-	33

4 - DAS AMOSTRAS

4.1 - Para classificação da proposta, faz-se necessário que sejam apresentadas amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes, observando cor, textura, resistência do tecido, de acordo com as especificações solicitadas.

4.2 - A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

4.3 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.

4.4 - Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 -O julgamento das propostas será pelo critério “menor preço total.

6 - DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

6.1 - A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 - O fornecimentos dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos

constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência, conforme Lei 8.666/93.

7.2 - Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução do Contrato.

8 - DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - A entrega do material será realizada na sede da Câmara Municipal de Águia Branca – ES.

8.2 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do Termo de Referência.

9.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.2 - Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do Termo de Referência.

10.3- Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato.

10.4 - Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.

10.5 – Efetuar o pagamento conforme definido no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.

11.2 - O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela Câmara Municipal, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias.

12 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal de Águia Branca – ES / Exercício 2023, obedecendo às classificações orçamentárias.

Águia Branca (ES), em 22 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO REGATIERI
Diretor Geral de Secretaria